

ACÓRDÃO Nº 10126/2017 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 009.077/2015-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (CNPJ 03.204.421/0001-22).
 - 3.2. Responsável: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 394.032.114-15).
 - 3.3. Recorrente: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 394.032.114-15).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Cumaru - PE.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex-PE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Luis Fernando Belem Peres (22162/OAB-DF) e outros, representando Eduardo Gonçalves Tabosa Junior.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Junior, ex-prefeito do Município de Cumaru-PE, contra o Acórdão 11.933/2016-Segunda Câmara, que julgou irregulares as suas contas, em decorrência de omissão no dever de prestar contas e da inexecução do Convênio 24/2010, que tinha como objeto a “construção de dois barracões industriais” no referido município:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 32, I, e 33, da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Eduardo Gonçalves Tabosa Junior para, no mérito, negar-lhe provimento;
 - 9.2 dar ciência desta deliberação ao recorrente.
10. Ata nº 44/2017 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/11/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10126-44/17-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral